



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO: 0106-0041/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: DFD para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - CONTABILIDADE

**RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CONSIDERANDO** as justificativas acerca da necessidade da contratação, das razões de escolha e da justificativa da prestação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais e/ou empresas com notória especialização a ser contratado por inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos acerca da comprovação de preços praticados com outros, e da vantajosidade que embazaram a contratação por inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação jurídica e qualificação técnica suficientes para celebração do contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade financeira para cobrir a despesa apresentada pelo Setor de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO da Procuradoria Geral do Município, opinando de forma favorável pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS e outros serviços vinculados a proposta de preços, através da pessoa jurídica EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.063.519/0001-60, observadas as exigências legais e os requisitos mínimos de habilitação de contratação, cujas conclusões passo a **RECONHECER**.

Passo a **RATIFICAR** a **AUTORIZAÇÃO** da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 0106-0041/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações legais, de acordo com a premissa que permeia a serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

empresas de notória especialização, verificando que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação de serviços e profissionais dessa natureza intelectual, levando-se em conta a expertise dos profissionais e da pessoa jurídica na matéria de direito público, adequada à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do artigo 75, III da NLL, c/c art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, passando a fazer juntada do **Termo de Autorização e Homologação**.

E **DETERMINANDO** as seguintes providências:

I – Remeta à Diretoria Especial de Licitações para providências necessárias para o trâmite formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Enquadrando a Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no sistema de informação municipal, promovendo a publicação no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021, para fins de ratificação, para que fique à disposição do público e dos órgão de controle;

III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato (se houver) para providenciar o envio dos documentos e contrato à pessoa jurídica, realizando a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

MARIA DE  
FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:111450-  
21468

Assinado de forma  
digital por MARIA  
DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:11145021-  
468



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

**Termo de Autorização e Homologação  
Processo Administrativo nº 0106-0041/2025**

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

**RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 0106-0041/2025**, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso III, do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios:

**1 – Fundamentação Legal:** Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2 – Razão da Escolha da pessoa jurídica:** Sobretudo pela contratação do profissional qualificado, com reconhecimento territorial na área de licitações e contratos.

**3 – Justificativa do Preço:** Sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado no com outros entes públicos de acordo com a IN 65/2021.

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DE EDUCAÇÃO, BEM COMO TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E OUTROS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL;**

MARIA DE  
FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:111450  
21468

Assinado de forma  
digital por MARIA  
DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:1114502  
1468



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

b) Pessoa Juridica: **EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME.**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.063.519/0001-60;

c) Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anual.

d) Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

e) Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0004– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0001.2009; Projetos/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 1000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0005.6005; Projetos/Atividade: 6005 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Função Programática: 12.122.0002.4001; Projetos/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Função Programática: 08.122.0004.8001; Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

MARIA DE  
FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:111450  
21468

Assinado de forma  
digital por MARIA  
DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:111450214  
68

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o ato **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0106-0041/2025**, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais. – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DE EDUCAÇÃO, BEM COMO TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E OUTROS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.** – Fornecedor: **EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.063.519/0001-60. – Valor: **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anual.** – Prazo: **12 (doze) meses.** – Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **0004– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0001.2009; Projetos/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 1000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0005.6005; Projetos/Atividade: 6005 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Função Programática: 12.122.0002.4001; Projetos/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 0008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Função Programática: 08.122.0004.8001; Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Fundamentação Legal: art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2023. Processo Administrativo: 0106-0041/2025.**

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA  
OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital por  
MARIA DE FATIMA RESENDE  
ROCHA  
OITICICA:11145021468

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR**